



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 433/2025

O Prefeito Municipal DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA: ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS
PORTAO LTDA, CNPJ 01.924.684/0001-80**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do curso de Transporte de Escolares, a ser realizado pelo motorista Evanir Tomaz Dias de Oliveira, 1º colocado no cargo de motorista no Concurso Público edital nº 01/2025, que entrou em exercício dia 29/09/2025.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 633,07

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2948- 3339039790000000 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO
OPERACIONAL - SEME

Portão/RS, 02 de outubro de 2025.

**DELMAR
HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.10.02 07:49:35 -03'00'

**DELMAR HOFF
Prefeito Municipal**

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/6471
Data de Entrada:	01/10/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	7174

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:	31024596000193	Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)35004263
Fax:		Fone Celular:	(51)35004263
E-mail:	smeed@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de processo de Dispensa de Licitação nº 433/2025, solicitação nº 4495/2025, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para o execução do curso de transporte escolar.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 1 de outubro de 2025

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE
PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.10.02 07:23:04 -03'00'

DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/ SERVIÇOS Nº 2025/4495

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CURSO DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A secretaria de Saúde solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de curso de transporte escolar para motorista da educação.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, diante da inexistência de tempo hábil para realização da licitação sob pena de prejudicar a adequada prestação dos serviços transporte escolar realizado pelo município.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 01 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Takeo Sato".

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C.E.P.: 49.000-000



Município de Portão
 CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51)3500-4200
 Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
 Material/Serviços nº 2025/4495**

Centro de Custo: 8 - SEME

Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 29/09/2025

Dados da Despesa												
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	12	122	4	2006	20	3339039790000000		SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	2948	R\$0,00
								3339039000000000		OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
										Projeto: Manutencao Secretaria de Educacao Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Fonte de Recurso: M D E		

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Almoxarifado da SEME

Prazo de Entrega / Execução: Imediato - Urgente

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2948	30589 - CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						1,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para contratação de empresa especializada para fornecimento do curso de Transporte Escolar, a ser realizado pelo motorista Evanir Tomaz Dias de Oliveira, 1º colocado no cargo de motorista do concurso público edital nº 001/2025, que entrou em exercício em 29/09/2025.

JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela necessidade de atender ao interesse coletivo dos estudantes, diante da demanda existente por transporte escolar. A demora no início do curso poderá impactar negativamente o cumprimento do itinerário escolar, comprometendo o acesso regular dos alunos às atividades educacionais, uma vez que somente após a conclusão do curso o motorista estará devidamente habilitado para realizar o transporte escolar, conforme exigido pela legislação vigente. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Andreo Vaz (Chefe dos transportes da SEME).

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da SEME

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br.

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004267.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela necessidade de atender ao interesse coletivo dos estudantes, diante da demanda existente por transporte escolar. A demora no início do curso poderá impactar negativamente o cumprimento do itinerário escolar, comprometendo o acesso regular dos alunos às atividades educacionais, uma vez que somente após a conclusão do curso o motorista estará devidamente habilitado para realizar o transporte escolar, conforme exigido pela legislação vigente. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria de Educação

DANIELA MIRANDA

Daniela Miranda
 SEME - Portão/RS

Rosaura G. Correa Gomes
 Rosaura G. Correa Gomes
 Secretaria Municipal de Educação
 Portão - RS

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICMA
 Secretaria da Fazenda

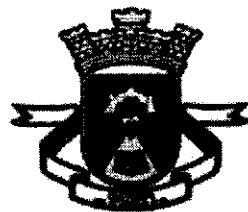
compradireta

De: Andreo Vaz <transporte.escolar@portao.rs.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 13:44
Para: compradireta@portao.rs.gov.br
Assunto: ENC: Curso de formação

Boa tarde Roque Bratz.

Segue o orçamento do curso de transporte escolar.

Atenciosamente



De: CFC PORTÃO <cfcportao@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 13:37
Para: Andreo Vaz <transporte.escolar@portao.rs.gov.br>
Assunto: Curso de formação

Boa tarde
Conforme solicitado ,segue orçamento
Curso de formação de transporte escolar
Valor do curso R\$ 579,50+ taxa da prova R\$ 53,53
Valor total R\$ 633,07

Att
Rosane W Palma
Coord de Atendimento



FONE/WHATS:
(51) 35623003



Não contém vírus www.avast.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.924.684/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/1997
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VECULOS PORTAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CFC PORTAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRAMADO	NUMERO 452	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO jmattje@terra.com.br	TELEFONE (51) 3562-1385		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 08:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO LTDA
CNPJ: 01.924.684/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:46 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **52BA.8946.7A1D.6E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS P**

CNPJ base: **01.924.684/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 02 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37493334**
Autenticação: **47889621**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/7336

Dados do Contribuinte

Razão Social: ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO

CNPJ: 01.924.684/0001-80

Endereço: RUA GRAMADO, 452

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 6236

Certidão emitida em: 02/10/2025

Com validade até: 01/11/2025

Data impressão: 02/10/2025 - 07:44

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.924.684/0001-80

Certidão nº: 58838702/2025

Expedição: 02/10/2025, às 07:46:26

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.924.684/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO LTDA, CNPJ 01924684000180, Endereço - RUA GRAMADO 452 CENTRO PORTAO.

23 de julho de 2025, às 11:43:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c55fb9e8ac03a6863f50ae8ed2e61dd2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.924.684/0001-80

Razão Social: ESC FORMACAO CONDUTORES VEIC PORTAO LTDA

Endereço: RUA GRAMADO 452 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091206240622487492

Informação obtida em 02/10/2025 07:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3490

Pesquisa realizada entre 01/10/2025 13:47:14 e 01/10/2025 13:47:24

Relatório gerado no dia 01/10/2025 13:47:44 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: curso de especialização de condutores de veículos de transporte coletivo escolar

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		R\$ 646,54 (un)	R\$ 646,54	
1	87.990.800/0001-85 - MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		87990800000185-1-000075/2025	24/03/2025	R\$ 660,00
2	91.556.869/0001-53 - PM DE VILA FLORES		72800-93-2025-PRD	24/03/2025	R\$ 633,07
Valor Unitário				R\$ 646,54	Média dos Preços Obtidos: R\$ 646,54

Valor Global: R\$ 646,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: curso de especialização de condutores de veículos de transporte coletivo escolar

Preço Estimado: R\$ 646,54 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 646,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	curso de especialização de condutores de veículos de transporte coletivo escolar	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 660,00
CNPJ: 87.990.800/0001-85	Data: 24/03/2025 09:45
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA / 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Atualização do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar para 3 motoristas da SMED. RONI DA SILVA SOKOLOSKI FILHO - MAT.14526 GABRIEL FOGLIATTI- MAT 15373	SRP: NÃO
Descrição: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO 1 curso Condutores de Transporte Escolar Completo (ONLINE) R\$210,00 2 cursos Condutores de Transporte de Coletivo Atualização (ONLINE) R\$150,00 1 curso Condutores de Transporte Escolar Atualização (ONLINE) R\$150,00 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO 1 curso Condutores de Transporte Escolar Completo (ONLINE) R\$210,00 2 cursos Condutores de Transporte de Coletivo Atualização (ONLINE) R\$150,00 1 curso Condutores de Transporte Escolar Atualização (ONLINE) R\$150,00 1 curso Condutores de Transporte Escolar Atualização (ONLINE) R\$150,00	Identificação: 87990800000185-1-000075/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN (UN)
	UF: RS



Relatório gerado no dia 01/10/2025 13:47:44 (IP: 187.111.145.154)
Código de Validação: K9z2taS6yemPiQm1WwOvNtU4cevNCNZD3l46JLbDgHUBnPtm6WA943d94d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K9z2taS6yemPiQm1WwOvNtU4cevNCNZD3l46JLbDgHUBnPtm6WA943d94d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.593.990/0001-32	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 660,00

Preço (Outros Entes Públicos) ? Mediana das Propostas Finais R\$ 633,07

CNPJ: 91.566.869/0001-53 Data: 24/03/2025 00:00
 Órgão: PM DE VILA FLORES Modalidade: Processo de Dispensa
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO E A RENOVAÇÃO SRP: NÃO
 DE CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES PARA SERVIDORES.
 Identificação: 72800-93-2025-PRD
 Descrição: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE Lote/Item: 1/1
 COLETIVO ESCOLAR - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE Ata: N/A
 VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod>
 /?p=50500 3::NO::
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.780.884/0001-07	CFC DAL PONTE LTDA	R\$ 633,07

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 01/03/2025 13:47:44 (IP: 187.111.145.154)
 Código Validação: K4z2tsSwjpmPiQm1WwvQvnMdy4caWNCN2D3l463.bDgphU8nPm6WA%3d%43d
<http://www.bancodigital.tce.rs.gov.br/validador/index.php?token=K4z2tsSwjpmPiQm1WwvQvnMdy4caWNCN2D3l463.bDgphU8nPm6WA%3d%43d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/10/2025

Acessar a fonte [13:47:24](#)
aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 01/10/2025

Acessar a fonte [13:47:14](#)
aqui



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 02/10/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2948

Município de Portão - Saldo da Despesa 2948

Dados da Dotação

Descrição: SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
Categoria: 333903979000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal: 505 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 1.924.253,84
Orçamento: 600.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.420.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.945.123,95
Reserva: 0,00
Total Disponível: 76.728,15

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 940,00
Licitações sem OC: 2.614.375,25
OC não empenhada: 940,00
Total Disponível: 75.788,15



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

Para contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do curso de Transporte de Escolares, a ser realizado pelo motorista Evanir Tomaz Dias de Oliveira, 1º colocado no cargo de motorista no Concurso Público edital nº 01/2025, que entrou em exercício dia 29/09/2025, Justifica-se a escolha da contratada ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS PORTAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.924.684/0001-80, no valor global de R\$ 633,07 (seiscentos e trinta e três reais e sete centavos), atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a fornecedores do mesmo ramo de atividade, no site “banco de preços” e contratações anteriores feitas para mesmo objeto por esta municipalidade.

Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 02 de outubro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Dados: 2025.10.02 07:48:05 -03'00'

Roque P. Bratz
DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES